

EDITAL Nº 93 /2016 – SESA**ESTABELECE NORMAS PARA O RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESA), CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 809/2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, alínea "o", e considerando a Lei Federal nº 8.745/2009 e o Decreto Federal nº 4.748/2003, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto na Lei Complementar nº 809/2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de cadastro reserva (CR) para contratação em regime de designação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) nas unidades pertencentes à rede em todo o Estado.

1.2 Caberá à Comissão do Processo Seletivo, instituída pela SESA, a coordenação geral do processo de seleção de que trata este Edital.

1.3 A SESA dará ampla divulgação às etapas através de publicações no Diário da Imprensa Oficial (DIOES), divulgadas nos sites: www.selecao.es.gov.br e www.saude.es.gov.br.

2. DAS ETAPAS

2.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª ETAPA - INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: serão realizadas eletronicamente através do site www.selecao.es.gov.br e terão caráter classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo, dispostos no anexo I deste Edital. Esta etapa será totalmente informatizada.

b) 2ª ETAPA - COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: convocação dos candidatos classificados para a apresentação da documentação comprobatória exigida, para avaliação das informações prestadas na 1ª ETAPA, visando à formalização do Contrato Temporário de acordo com a conveniência da Administração, nos termos do item 7.14. Esta etapa é eliminatória.

3. DAS VAGAS

3.1 O presente Edital é destinado à formação de cadastro reserva para os cargos descritos no anexo I e serão preenchidos de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.

3.2 As contratações temporárias serão formalizadas em conformidade com a Lei Complementar nº 809/2015.

3.3 Os contratos respeitarão a proporção de 20x1 para contratação de pessoa portadora de deficiência, na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, de acordo com a demanda por unidade.

4 - DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PORTADORA DE DEFICIÊNCIA (PPD)

4.1 Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa Portadora de Deficiência (PPD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original junto ao Serviço de Medicina do Trabalho e Serviço Social da SESA, que declare compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4.2 Para comprovação da condição, o candidato deverá apresentar laudo médico emitido no máximo 60 (sessenta) dias antes da data de sua convocação.

4.3 A inobservância do disposto nos itens 4.1 e 4.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 São requisitos para a inscrição:

- ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- ter, na data de inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- se eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;
- estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e encontrar-se em situação regular junto a Secretaria da Receita Federal;
- não estar em débito junto à Fazenda Pública Estadual;
- possuir requisitos exigidos para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
- não enquadrar-se nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional ou do Decreto Estadual 2.724-R de 06 de abril de 2011, que trata do acúmulo ilegal de cargo público, respeitando a carga horária máxima de 65 (sessenta e cinco) horas semanais de trabalho.
- não ter sido desligado da Administração Pública por falta disciplinar;
- conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e na Lei Complementar nº 809/2015 e estar de acordo com elas.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente pela internet, no site www.selecao.es.gov.br, **a partir das 10h, do dia 28/07/2016, até as 23h59min, do dia 02/08/2016**, observado o fuso-horário de Brasília/DF.

6.2 Será permitida somente uma inscrição por candidato neste Edital.

6.3 O ato de inscrição é único e o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, telefone, e-mail, grau de escolaridade, os títulos que possui passíveis de comprovação, unidade de interesse, além da declaração de condição de pessoa portadora de deficiência (PPD), se for o caso, e ainda declaração de que não incide nas vedações dos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal e do Decreto Estadual 2724-R.

6.4 Após o preenchimento dos dados, ao pressionar a tecla "confirmar", o sistema emitirá formulário de inscrição com o número do protocolo. A ficha de inscrição deverá ser impressa, para fins de apresentação na 2ª Etapa - Comprovação de títulos e formalização do contrato.

6.5 Depois de confirmar a inscrição no sistema, não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações.

6.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 6.1, e ainda inscrições condicionais, via fax, correspondências ou e-mail.

6.7 O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas no ato de inscrição, assim como em qualquer fase do processo seletivo, não sendo permitido qualquer recurso quanto ao seu resultado nesta etapa.

Vitória (ES), Quinta-feira, 28 de Julho de 2016.

15

6.8 A SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

7. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 Nesta etapa deverão ser comprovadas as informações declaradas no ato da inscrição. Os candidatos serão convocados para comparecer com documentos comprobatórios exigidos. A convocação será feita através de Edital próprio, publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sites: www.selecao.es.gov.br e www.saude.es.gov.br, obedecendo aos critérios de ordem de classificação por cargo e unidade.

7.2 Para comprovação da etapa de avaliação de títulos, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, o candidato pontuará um total de 25 (vinte e cinco) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor. Esta etapa possui caráter eliminatório.

7.3 Será exigido experiência mínima de 12 (doze) meses para todos os cargos, exceto para os cargos de Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, veterinário e técnico em eletrotécnico, que terá a experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo e área de atuação.

PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	
ÁREAS	PONTOS
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	15
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	10
TOTAL	25 PONTOS

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR				
ALÍNEA	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
A	Diploma de curso de Doutorado na área em que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	7	15	2
B	Diploma de curso de mestrado (título de mestre) na área a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	5		3
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	3		4
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			Valor Máximo de experiência	
D	Exercício de atividade profissional na Administração Pública, e ou na iniciativa privada.		10	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			PONTUAÇÃO	
	1 ano completo		1 ponto	
	2 anos Completos		2 pontos	
	3 anos Completos		3 pontos	
	4 anos Completos		4 pontos	
	5 anos Completos		5 pontos	
	6 anos Completos		6 pontos	
	7 anos Completos		7 pontos	
	8 anos Completos		8 pontos	
	9 anos Completos		9 pontos	
	10 anos Completos		10 pontos	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			25	
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo, conforme item 7.10 do presente edital.				

7.4 Para efeito de pontuação referente à QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL serão aceitos até 04 (quatro) títulos, não excedendo a soma de 15 (quinze) pontos.

7.5 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea dos quadros de atribuição de pontos para a avaliação de títulos, constantes deste edital, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados, serão desconsiderados. Títulos exigidos como pré-requisito não serão computados para fins de pontuação.

7.6 Em caso de cursos realizados no exterior será exigida a revalidação dos documentos pelo órgão competente, conforme dispõe o art. 48 § 2º e §3º da Lei 9394/96.

7.7 A documentação comprobatória que trata o item 7.5, deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Ensino.

7.8 Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Doutorado e Mestrado) só serão considerados se cumpridas às exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com a resolução em que se enquadrar: Res. Nº 12/83; ou Res. Nº 03/99; ou Res. Nº 01/01; ou Res. Nº 01/07.

7.9 Para a avaliação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios:

- I. Para exercício de atividade em empresa/instituição privada, deverá ser apresentado: Carteira de trabalho e previdência social (original), devidamente assinada no cargo a que pleiteia, e declaração do empregador com o período (início e fim), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.
- II. Para exercício de atividade em instituição pública, deverá ser apresentado: Declaração/certidão de tempo de serviço: emitida pelo setor de Recursos Humanos da instituição, que informe o período (início e fim, ou até a data da expedição da declaração) e o cargo exercido. Sob hipótese alguma serão aceitas declarações ou certidões de tempo de serviço expedidas por postos de saúde, coordenações de unidades hospitalares, coordenação de unidades escolares ou qualquer outro não especificado neste item.
- III. Para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes e declaração do contratante que informe o período (início e fim), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades;

7.10 Não será computado como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudos, residência médica, voluntariado e Sócio Proprietário.

7.11 Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.

7.12 Somente serão validadas as comprovações de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL que especificarem dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço.

7.13 No caso de contrato em vigor do candidato (carteira sem baixa com data de saída), deverá ser informado na declaração especificada a data do término ou declaração de continuidade do contrato.

7.14 A apresentação inadequada dos documentos descritos no item 5.1 ou o não comparecimento na 2ª ETAPA implicará na imediata ELIMINAÇÃO do candidato.

7.15 Para formalização do contrato em caráter temporário junto à unidade pleiteada será exigida a apresentação de cópia simples e legível dos documentos abaixo relacionados.

- a) Diploma de Graduação Superior;
- b) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública Estadual;
- c) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que esteja dentro do prazo de validade;
- d) CPF e Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
- e) Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;
- f) Certificado de reservista (candidatos sexo masculino);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- h) Certidão de regularidade junto ao Conselho de Classe e Carteira do Conselho de Classe;
- i) PIS/PASEP;
- j) Comprovante de residência;
- k) Certidão de nascimento ou casamento;
- l) Certidão de nascimento de dependentes (se possuir)
- m) Comprovante de residência (original)
- n) Laudo Médico (Atestado de Médico do Trabalho declarando a aptidão do candidato ao desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo).
- m) Cartão SUS.

7.16 Na hipótese da não apresentação da documentação prevista no item anterior para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Nos casos de empate na classificação da 1ª ETAPA, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior qualificação profissional apresentada;
- b) Maior tempo de experiência profissional;
- c) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

9. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

9.1 A cessação do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço ocorrerá de acordo com o Art. 14, incisos de I a IV, e parágrafo Único da Lei Complementar nº 809/2015.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

10.2 Caso o desligamento da Administração Pública previsto na letra "h" do item 5 for motivado por falta disciplinar, previsto no Regime Disciplinar da Lei Complementar 046/1994, relativo aos deveres e proibições dos servidores, ficará incompatibilizado o candidato a participar pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua rescisão contratual de novo recrutamento, seleção e contratação em regime temporário.

10.3 É facultada à Comissão do Processo Seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

10.4 Os candidatos classificados não convocados para a avaliação de títulos permanecerão compondo o cadastro de reserva a ser utilizado de acordo com o interesse e conveniência da Administração.

10.5 Em acordo à Emenda Constitucional Estadual 59, publicada em 19/11/2008, o profissional contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheiro ou de parentes de até terceiro grau civil, ou seja: por consangüinidade (pai, mãe, avô, avó, filho (a), neto (a), irmão (ã), tio (a), bisavô, sobrinho (a), bisneto (a) e por afinidade (pais, filhos (as), irmãos (ãs), avós, netos, tio (a), bisavós, sobrinho (a), bisneto (a) do cônjuge.

10.6 Este processo seletivo terá validade até 25/11/2016.

10.7 Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, autenticação de documentos bem como aquelas relativas à apresentação para contratação correrão a expensas do próprio candidato.

10.8 As convocações para comprovação dos títulos poderão ocorrer a qualquer tempo durante a validade do processo seletivo.

10.9 A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade da administração, na medida em que se fizer necessária a reposição decorrente da rescisão ou extinção dos contratos em vigor ocorrida durante prazo de validade do presente Edital.

Vitória (ES), Quinta-feira, 28 de Julho de 2016.

17

10.10 De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Vitória o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

10.11 Eventuais irregularidades serão apuradas conforme disposto na Lei Complementar nº 809/2015.

10.12 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria de Estado da Saúde e, em última instância, pelo Subsecretário de Estado para Assuntos de Administração e Financiamento da Atenção à Saúde – SSAFAS.

Vitória, 27 de julho de 2016.

RICARDO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde
ANEXO I

1. DOS CARGOS E REQUISITOS

1.1 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo: BIÓLOGO
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Ciências Biológicas - Bacharelado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. <i>Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo.</i>
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Salário: R\$4.232,00
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: SRSSM,

Cargo: ENFERMEIRO I
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. <i>Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo.</i>
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Salário: R\$4.232,00
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: HJSN, HABF

Cargo: ENFERMEIRO II (UTI ADULTO)
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. <i>Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo, na área de UTI (Unidade Hospitalar).</i>
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Salário: R\$4.232,00
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: HABF, HDDS, HDRC, HMSA, HRAS, HSJC, HSL,

Cargo: ENFERMEIRO III (UTIN)
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. <i>Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo, na área de UTIN (Unidade Hospitalar).</i>
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Salário: R\$4.232,00
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: HIMABA e HDDS

Cargo: ENFERMEIRO IV (UTIP)
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. <i>Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo, na área de UTIP (Unidade Hospitalar).</i>
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Salário: R\$4.232,00
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: HIMABA e HINSG

Cargo: ENFERMEIRO V (PEDIATRIA)
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. <i>Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo, na área de Pediatria (Unidade Hospitalar).</i>
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Salário: R\$4.232,00
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: HINSG e HDDS

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Civil fornecido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. <i>Experiência de 06 (seis) meses na área de atuação no cargo.</i>
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Salário: R\$4.232,00
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: SRSCI

Cargo: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Elétrica expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. <i>Experiência de 06 (seis) meses na área de atuação no cargo.</i>
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Salário: R\$4.232,00
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: SRSSM

Cargo: FARMACÊUTICO

Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Farmácia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. <i>Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo. Em Farmácia hospitalar.</i>
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Salário: R\$4.232,00
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: HABF, HDDS, HDRC, HEAC, HIMABA NRECI, HINSG, HSJC, HSL, NREV, HJSN

Cargo: FARMACÊUTICO III
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Farmácia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. <i>Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e em Serviço de Hemoterapia devidamente declarada.</i>
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Salário: R\$4.232,00
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: HEMOES, HEMOESC, HEMOESSM, HEMOESL

Cargo: FARMACÊUTICO BIOQUIMICO
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Farmácia Bioquímico fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. <i>Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo.</i>
Salário: R\$4.232,00
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: CA, HDDS, HIMABA, HINSG, HRAS, HSL, UIJM, SRSC

Cargo: FARMACÊUTICO BIOQUIMICO (AGENCIA TRANSFUSIONAL)
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Farmácia Bioquímico fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. <i>Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e em Serviço de Hemoterapia devidamente declarada.</i>
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Salário: R\$4.232,00
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: HEMOESSM, HEMOESC E HEMOES

Cargo: FONOAUDIOLOGO
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Fonoaudiologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. <i>Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo em unidades hospitalar.</i>
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Salário: R\$4.232,00
Carga horária: 40 horas semanais.
Lotação: HDRC

Cargo: ODONTO CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, de conclusão de nível superior em Odontologia, com especialização em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial. Registro no Conselho de Classe. <i>Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e área de Cirurgia Bucomaxilofacial.</i>
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Salário: R\$ 3.174,00; R\$4.232,00
Carga horária: 30; 40 horas semanais, respectivamente.
Lotação: HMSA

Cargo: ODONTOLOGO
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. <i>Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo.</i>
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Salário: R\$4.232,00
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: HINSG, SRSV, HDDS

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Terapia Ocupacional fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. <i>Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo.</i>
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Salário: R\$4.232,00
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: CA, HEAC, HEVV, HRAS

Cargo: VETERINÁRIO
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional. <i>Experiência de 06 (seis) meses na área de atuação no cargo.</i>
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Salário: R\$4.232,00
Carga horária: 40 horas semanais

Vitória (ES), Quinta-feira, 28 de Julho de 2016.

19

Lotação: CA, SRSCI, SRSC, SRSSM, SRSV
Cargo: PEDAGOGO
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional. Experiência de 12 (doze) meses em avaliação e orientação de processos pedagógicos, programas de aperfeiçoamento pedagógicos para corpo docente, pesquisas educacionais. Domínio das ferramentas <i>Word, Excel, PowerPoint</i> e ferramentas do <i>Google</i> .
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Salário: R\$4.232,00
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: CA

1.2 CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO E ÁREA MEIO

Cargo: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
Requisitos de Ingresso
Certificado de conclusão de curso de nível médio profissionalizante na área de Eletrotécnica ou certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso técnico na área de Eletrotécnica, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Experiência de 06 (seis) meses na área de atuação no cargo.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Salário: R\$2.173,60
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: CREFES

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM I
Requisitos de Ingresso
Formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Salário: R\$2.173,60
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: CA, HEMOESC, HEMOESSM, HDRC, HMSA, HINSG, HJSN, HEAC, HRAS, HSJC, NRESM

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM II (UTI ADULTO)
Requisitos de Ingresso
Formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. <i>Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo, na área de UTI (Unidade Hospitalar). Só será pontuada a experiência na área de UTI</i>
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Salário: R\$2.173,60
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: HABF, HDRC, HMSA, HEAC, HRAS, HSJC e HSL

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM III (UTIN)
Requisitos de Ingresso
Formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. <i>Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo, na área de UTIN (Unidade Hospitalar). Só será pontuada a experiência na área de UTIN</i>
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Salário: R\$2.173,60
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: HIMABA, HINSG e HDDS

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM IV (UTIP)
Requisitos de Ingresso
Formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. <i>Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo, na área de UTIP (Unidade Hospitalar).</i>
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Salário: R\$2.173,60
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: HIMABA e HINSG

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM V (PEDIATRIA)
Requisitos de Ingresso
Formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. <i>Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo, na área de Pediatria (Unidade Hospitalar). Só será pontuada a experiência na área de PEDIATRIA.</i>
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Salário: R\$2.173,60
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: HIMABA, HINSG e HDDS

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM VI (HEMOTERAPIA)
Requisitos de Ingresso
Formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. <i>Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo, na área de hemoterapia. Só será pontuada a experiência na área de hemoterapia.</i>
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Salário: R\$2.173,60
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: HRAS

Cargo: TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA
Requisitos de Ingresso
Formação técnica de nível médio em Técnico em Imobilização Ortopédica, certificado de conclusão emitido por instituição reconhecida pelo MEC ou Atestado de Capacidade Técnica emitido por Associação de Classe reconhecida pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia. Registro na Associação de Classe. <i>Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo.</i>
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Salário: R\$2.173,60
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: HRAS, HINSG, HMSA, HSJC e HSL

Cargo: TÉCNICO EM LABORATÓRIO I (ANÁLISES CLÍNICAS)
Requisitos de Ingresso
Formação técnica de nível médio em Técnico de Laboratório, reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Salário: R\$2.173,60
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: CA, HDDS, HRAS, HIMABA, HINSG, HSL

Cargo: TÉCNICO EM LABORATÓRIO II (ANATOMIA PATOLÓGICA)
Requisitos de Ingresso
Formação técnica de nível médio em Técnico de Laboratório, reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. <i>Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo, na área de Anatomia Patológica.</i>
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Salário: R\$2.173,60
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: CA,

Cargo: TÉCNICO EM LABORATÓRIO III (HEMOTERAPIA)
Requisitos de Ingresso
Formação técnica de nível médio em Técnico de Laboratório, reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. <i>Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e em Serviço de Hemoterapia devidamente declarado.</i>
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Salário: R\$2.173,60
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: HDDS E HEMOESC, HEMOESSM, HEMOES, HINSG

Cargo: TÉCNICO EM ÓRTESE E PRÓTESE
Requisitos de Ingresso
Formação técnica de nível médio em Técnico em Órtese e Prótese, certificado de conclusão emitido por instituição reconhecida pelo MEC ou Atestado de Capacidade Técnica emitido por Associação de Classe reconhecida pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia. Registro na Associação de Classe. <i>Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo.</i>
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Salário: R\$2.173,60
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: CREFES

Cargo: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Requisitos de Ingresso
Formação técnica de nível médio em Técnico em Radiologia, certificado de conclusão emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Salário: R\$ 1.304,16
Carga horária: 24 horas semanais
Lotação: HABF, HDRC, HMSA, HRAS, HSJC

Cargo: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Requisitos de Ingresso
Certificado de conclusão de curso de nível médio profissionalizante na área de Técnico em Segurança do Trabalho ou certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso técnico na área de Técnico em Segurança do Trabalho, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe ou registro na CTPS emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Experiência de 12 (meses) meses na área hospitalar.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Salário: R\$2.173,60
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: HABF, HDRC, HEAC, HIMABA, HMSA, HINSG, HJSN, HSJC

1.3 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Requisitos de Ingresso
Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Certificado de curso do Pacote Office (Windows, Word e Excel). Experiência comprovada de 12 (doze) meses em com atuação em áreas administrativas, nos seguintes cargos: Assistente Administrativo, Assistente de Gestão, Assistente de Gerência, Coordenações, Gerências, Analistas e Assessoramento.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Salário: R\$1.738,88
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: HABF, HEAC, HEMOESSM, HJSN, HMSA, NREC, NRESM, e UIJM

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Vitória (ES), Quinta-feira, 28 de Julho de 2016.

21

Requisitos de Ingresso
Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Certificado de curso do Pacote Office (Windows, Word e Excel). Experiência de 12 (doze) meses, com atuação em áreas administrativas, nos seguintes cargos: Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Secretaria Escolar, Auxiliar de Escritório, Auxiliar de Departamento de Pessoal.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Salário: R\$1.249,82
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: HINSG, HMSA, NREC, NRESM

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
Requisitos de Ingresso
Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Experiência de 12 (doze) meses na área de atuação na área hospitalar (lavanderia, almoxarifado, transporte interno de pacientes).
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Salário: R\$1.056.37
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: CA, CAPAAC, CREFES, HEMOESC, HEMOESSM, HABF, HMSA, HIMABA, HINSG, HJSN, HPF, HSL, NREC, NRESM, NREV, SRSC, SRSSM, SRSV, UIJM

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
Requisitos de Ingresso
Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Curso de capacitação em caldeira hospitalar com experiência mínima de 12 (doze) meses na área hospitalar como caldeireiro.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Salário: R\$1.056.37
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: HIMABA, HJSN

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III
Requisitos de Ingresso
Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. com experiência mínima de 12 (doze) meses em atividades de apoio administrativo.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Salário: R\$1.056.37
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: HIMABA, HJSN

2. DAS UNIDADES DE LOTAÇÃO

LEGENDAS	CA	Central Administrativa (Vitória)
	CAPAAC	Centro de Atendimento Psiquiátrico Aristides Alexandre Campos (Cach ^o de Itap.)
	CREFES	Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo (Vila Velha)
	HABF	Hospital Antônio Bezerra de Farias (Vila Velha)
	HDDS	Hospital Dr. Dório Silva (Serra)
	HDRC	Hospital Dr ^a . Rita de Cássia (Barra de São Francisco)
	HEAC	Hospital Estadual de Atenção Clínica - Antigo Hospital Aduino Botelho (Cariacica)
	HEMOES	Hemocentro do Estado do Espírito Santo (Vitória)
	HEMOESC	Hemocentro de Colatina
	HEMOESSM	Hemocentro de São Mateus
	HEMOESL	Hemocentro de Linhares
	HESVV	Hospital Estadual de Vila Velha
	HIMABA	Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves (Vila Velha)
	HINSG	Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (Vitória)
	HJSN	Hospital João dos Santos Neves (Baixo Guandu)
	HMSA	Hospital e Maternidade Silvio Ávidos (Colatina)
	HPF	Hospital Pedro Fontes (Cariacica)
	HRAS	Hospital Roberto Arnizaut Silveiras (São Mateus)
	HSJC	Hospital São José (São José do Calçado)
	HSL	Hospital São Lucas (Vitória)
	NREC	Núcleo Regional de Especialidades de Colatina
	NRECI	Núcleo Regional de Especialidades de Cachoeiro de Itapemirim
	NRESM	Núcleo Regional de Especialidades de São Mateus
	NREV	Núcleo Regional de Especialidades de Vitória
SRSC	Superintendência Regional de Saúde de Colatina	
SRSCI	Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim	
SRSSM	Superintendência Regional de Saúde de São Mateus	
SRSV	Superintendência Regional de Saúde de Vitória	
UIJM	Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro	

Protocolo 253441